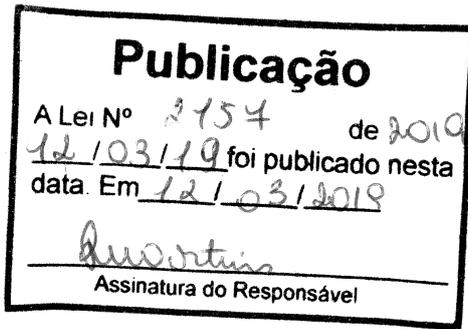




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1



LEI Nº 2157/2019.
De 12 de março de 2019.

“Denomina Beco dos “A”, via localizada no centro, na cidade de General Câmara.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica denominada **Beco dos “A”**, a via sem denominação, conhecida como Beco da Rua Ailton Senna.

Parágrafo único: O Beco localiza-se atrás antiga casa da Estação e fundos do Centro Espírita.

Art.2º- Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar as placas com as devidas nomenclaturas de que trata esta Lei.

Art.3º- O Poder Executivo deverá oficiar os Órgãos Públicos, Concessionárias de Serviços, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Bancos, Comércio e Sindicatos, sobre o teor desta Lei, em até 15dias após sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 12 de março de 2019.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração